



LEI MUNICIPAL Nº 3.638, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.629,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.629,00 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais), para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO	
SUB FUNÇÃO:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA:	10	RELAÇÕES DO TRABALHO	
PROJ/ATIV:	1035	FRENTES EMERGÊNCIAIS DE TRABALHO-livre	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.629,00

TOTAL: R\$ 1.629,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 1.629,00, da seguinte rubrica:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO:	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA:	19	HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV:	1033	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.629,00

TOTAL: R\$ 1.629,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/08/2010 a 01/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL